

LEI N.º 2.727, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Acrescenta o § 4.º ao artigo 3º à Lei nº 1.684, de 29 de abril de 1.993, que Autoriza Doação de Terreno”.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 3º à Lei nº 1.684, de 29 de abril de 1.993, com a seguinte redação:

“Art.3º...

§ 4º- O Donatário poderá oferecer o Imóvel doado em garantia real para fomentar sua atividade fim.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 20 DE DEZEMBRO
DE 2.013.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal